

Ex.mo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

### Comunicação Prévia de Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Comunicações Eletrónicas

Artigo 7º do decreto – Lei nº 123/2009 de 21 de maio

#### A. Identificação do Requerente

Nome:

Com morada/sede<sup>1</sup> em

Freguesia de

Concelho de

Código Postal

-

Telefone:

, Contribuinte nº

Código da Certidão Comercial Permanente:

E-mail:

, na qualidade de<sup>2</sup>

#### B. Pretensão

Vem, ao abrigo do artigo 7º do decreto – Lei nº 123/09 de 21 de maio com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 258/09 de 25 de Setembro, conjugando com os artigos 34º, 35º- A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação atual, apresentar:

- Comunicação prévia, referente a Infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas.
- Requer, de acordo com o disposto no nº 7, do artigo 9º do RJUE, a indicação das entidades que, nos termos da lei, deviam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente à comunicação apresentada.

Local da obra:

 Lugar ,

Freguesia de

#### C. Data e Assinatura

Pede deferimento,

O Requerente,

Aos

 /  / 

Assinatura

## D. Documentos Instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. **Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.**

1. Os elementos constantes no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e suas alterações:

1.1 Comprovativo do anúncio prévio de realização das obras de construção, realizado no prazo e nos termos previstos no artigo 9.º.

1.2 Extrato da consulta ao SIIA, do qual resulte a ausência de informação no SIIA relativa a infraestruturas aptas integradas no domínio público que permitam satisfazer as necessidades da empresa de comunicações eletrónicas interessada, ou comprovativo da recua de acesso com fundamento numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 14.º e no artigo 15.º.

1.3 Comprovativo do deferimento do pedido de atribuição de direito de passagem ou do decurso do prazo, previsto nos n.os 4 e 6 do artigo anterior, se for aplicável ao caso.

2. Os elementos constantes na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril (artigos 34.º e 35 do RJUE):

2.1. **Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 2.

2.2. Informação descritiva e georreferenciada das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas, nomeadamente condutas, caixas, câmara de visita e infraestruturas associadas devendo constar:

2.2.1 Localização, georreferenciação, traçado e afetação principal;

2.2.2 Características técnicas mais relevantes, incluindo dimensão, tipo de infraestruturas e de utilização, para efeitos de elaboração e atualização permanente de cadastro.

2.2. Projetos das especialidades que integrem a obra bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respetivos ter-mos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

2.3. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;

2.4. Estimativa do custo total da obra;

2.5. Documento comprovativo da prestação de caução;

2.6. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;

2.7. Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;

2.8. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

2.9. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;

2.10. Plano de segurança e saúde;

2.11. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.

3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

**Nota:** Os documentos entregues serão sujeitos a apreciação dos serviços municipais competentes. No caso de existirem elementos em falta ou forem deficientes o requerente será notificado.